



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de outubro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.743, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA CRISTÃ ANTIOQUIA, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "MUSICAL CRIANÇAS PARA DEUS" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA CRISTÃ ANTIOQUIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.734.377/0001-16, com sede a Rua Prudente de Moraes, nº 380, Bairro Centro, CEP 13.400-310 em Piracicaba/SP, através de seu presidente VALDEMIR FERREIRA GRAIA, portador do RG nº 19.251.320-5 e do CPF nº 088.726.048-93, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "MUSICAL CRIANÇAS PARA DEUS".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 03 a 05 de outubro de 2014, sendo que o evento se realizará no dia 04 de outubro de 2014, das 14h00 às 23h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 03 de outubro de 2014, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Ginásio, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada;

VII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 03 de outubro de 2014 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 03 de outubro de 2014, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 03 de outubro de 2014, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIV – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 03 de outubro de 2014, ficando para as 18h00 do dia 05 de outubro de 2014 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Ginásio.

Art. 7º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Ginásio para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 8º A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.838, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.260.000,00 no orçamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.974, de 16 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42., combinado com o art. 43. da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167. da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), no orçamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, nas seguintes classificações orçamentárias:

1)	33	33511	1648200161470	449051	Obras e Instalações	R\$ 1.110.000,00
2)	33	33511	1612200042463	339039	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 1.150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.843, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Permite o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA, de imóvel localizado na Rua Leontino Boscardiol, nº 70, Bairro Morumbi, neste Município, para funcionamento de sede própria da referida entidade e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que no imóvel descrito no presente Decreto foi edificado pelo Poder Público um prédio para comportar todos os serviços prestados pela AUMA, que englobam a assistência, promoção e incentivo às pesquisas e estudos sobre o autismo, desenvolvimento de programas de amparo e ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos assistidos, todos estes serviços realizados de forma gratuita, o que tem sido de grande relevância para a população piracicabana;

CONSIDERANDO que o Município pretende realizar a doação do referido imóvel, mas primeiramente precisa realizar inúmeros procedimentos técnicos e legais para se chegar a isto, o que demandará tempo e, para que os serviços da AUMA não sejam comprometidos,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA, do imóvel constante da Transcrição nº 19.426 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua Leontino Boscardiol, nº 70, no Bairro Morumbi, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, transcrição e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de permissão de uso a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba.
 Proprietário: Município de Piracicaba
 Local: Rua Leontino Boscarol, nº 70
 Bairro: Morumbi Transcrição nº 19.426 - 2º C.R.I.
 Áreas: Objeto de Permissão de Uso: Terreno 1.096,63 m²
 Construção 564,29 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto de Permissão - Terreno 1.096,63 m2 Construção 564,29 m2
 Parte de imóvel compreendendo terreno e prédio com frente para a Rua Leontino Boscarol nº 70, no Bairro Morumbi, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado no alinhamento predial da Rua Leontino Boscarol com divisa da Área Remanescente, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Leontino Boscarol na extensão de 44,29 metros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,87 metros, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,20 metros, até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,36 metros, até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "1", "2" e "3" ao "0" com a área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.096,63 metros quadrados e área construída de 564,29 metros quadrados."

Parágrafo único. Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o caput do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à AUMA a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º AAUMA deverá destinar a área de que trata o art. 1º, retro, exclusivamente à gestão e execução das atividades e serviços inerentes ao seu regular funcionamento, considerando algumas obrigações gerais a seguir descritas:

- I - que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da AUMA;
- II - que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;
- III - que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela AUMA;
- IV - que todas as edificações e benfeitorias que a AUMA executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;
- V - que findo o prazo estabelecido no art. 1º, retro, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação desta permissão;
- VII - que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela AUMA com ao menos 02 (dois) meses de antecedência ao prazo em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à AUMA.

§ 2º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se a AUMA por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada em planta e no Termo de Permissão de uso a ser firmado, respondendo a entidade, ainda, por eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.
 Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente informará à AUMA sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
 Secretário Municipal de Governo

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
 Secretário Municipal de Obras

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
 Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 15.843, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, Elias Ayres Guidetti Zagatto, portador do RG nº 04.140.652-7 e do CPF 539.834.598-20, representando a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ 03.367.523/0001-69, com sede neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF no 991.245.488-04 e do RG no 5.067.036-0, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 15.843/14 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel situado na Rua Leontino Boscarol, nº 70, no Bairro Morumbi, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, transcrição e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

SEGUNDO - Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 15.843/14, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a PERMISSONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de executar diretamente serviços de assistência aos autistas.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 15.843/14, obrigando-se a PERMISSONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSONÁRIA se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;
- c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar ao PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pela PERMISSONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

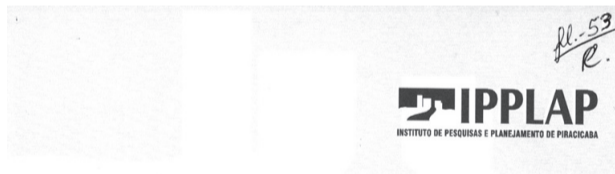
SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pela PERMISSONÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Gabriel Ferrato dos Santos
 Elias Ayres Guidetti Zagatto
 P/PERMITENTE Associação de Pais e Amigos dos Autistas
 Município de Piracicaba

TESTEMUNHAS:
 1) _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____
 RG: _____ RG: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de permissão de uso a AUMA - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba.
 Proprietário: Município de Piracicaba
 Local: Rua Leontino Boscarol, 70
 Bairro: Morumbi Transcrição: 19.426 - 2º C.R.I.
 Áreas: Objeto de Permissão de Uso: Terreno 1.096,63 m²
 Construção 564,29 m²

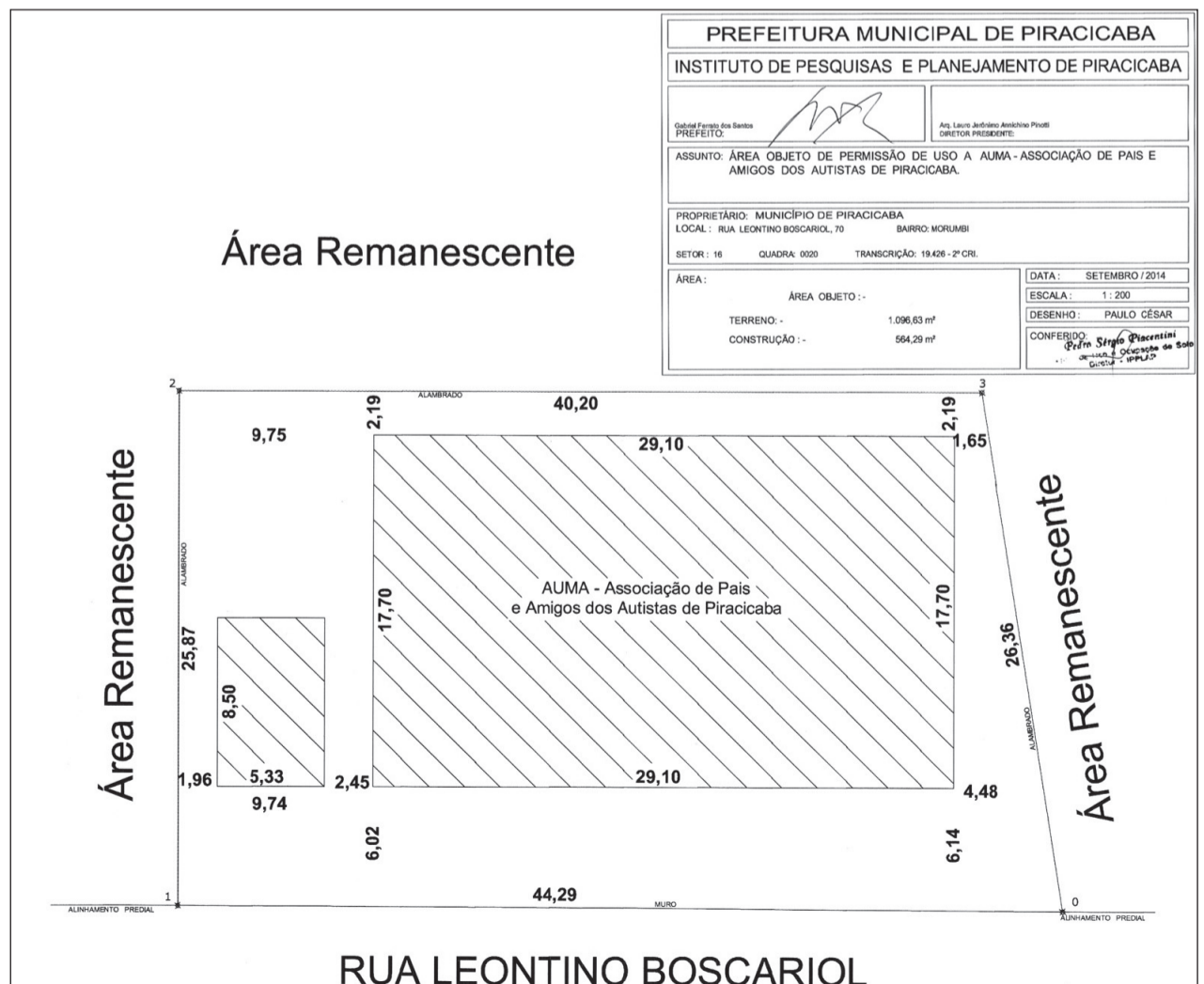
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área Objeto de Permissão - Terreno 1.096,63 m²
 Construção 564,29 m²

Parte de imóvel compreendendo terreno e prédio com frente para a Rua Leontino Boscarol nº 70, no Bairro Morumbi, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "0" situado no alinhamento predial da Rua Leontino Boscarol com divisa da Área Remanescente, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Leontino Boscarol na extensão de 44,29 metros, até encontrar o ponto "1"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,87 metros, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 40,20 metros, até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 26,36 metros, até encontrar o ponto "0" inicial, confrontando dos pontos "1", "2" e "3" ao "0" com a área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.096,63 metros quadrados e área construída de 564,29 metros quadrados.

Piracicaba, 11 de setembro de 2014.


 PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
 Dpto. Uso e Ocupação do Solo





SANDRA APARECIDA DA SILVA ASSALIN, nº funcional 119961, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/11/2014 Protocolo nº 155255/2014.
SILVIA MONICA COTRIN DE LIMA, nº funcional 154325, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2014 Protocolo nº 148041/2014.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO
"DEFERIDO" 02 (dois) descansos diários de ½ hora, nos termos do artigo 396 da CLT.

MILACRIS MAIARA DE SOUZA, nº funcional 201014, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 157415/2014.

LICENÇA GALA
"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

MARISIA MUNIZ DO NASCIMENTO, nº funcional 207276, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2014 Protocolo nº 156565/2014.

LICENÇA NOJO
"DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

FABIANA PRESTES DE MOURA ALMEIDA, nº funcional 167493, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2014 Protocolo nº 155802/2014.

"DEFERIDO" 07 dias, conforme artigo 320, § 3º da CLT.

GISELE FABIANE STURION, nº funcional 161133, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/09/2014 Protocolo nº 158194/2014.

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º da CLT.

MARLI PRESTES DOS SANTOS MOURA, nº funcional 186836, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2014 Protocolo nº 155795/2014.

DREIDY MARA DE ALMEIDA, nº funcional 175586, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2014 Protocolo nº 158754/2014.

"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. REGINALDO BERTOLINO PINTO, nº funcional 105024, SUBSISTENTE 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/09/2014 Protocolo nº 156242/2014.

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. DEISE GONÇALVES MEDEIROS ESTEVES, nº funcional 182948, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 08/09/2014 Protocolo nº 158331/2014.

"DEFERIDO" 05 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. ANTONIO CARLOS MARCHESIN, nº funcional 94373, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/09/2014 Protocolo nº 156165/2014.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA LIMA, nº funcional 94593, DESENETIZADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/09/2014 Protocolo nº 156032/2014.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ELISA TERESA ELIAS DA SILVEIRA NUNES, nº funcional 174599, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2014 Protocolo nº 155805/2014.

MARCIA MARIA NUNES FERRO, nº funcional 195008, MÉDICO DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/12/2014 Protocolo nº 155700/2014.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

JOSEMAR ALVES DOS SANTOS, nº funcional 190597, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 154772/2014.

Piracicaba, 02 de Outubro de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 64 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil PROFESSOR "MILTON RONTANI".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora pública municipal, MARLENE SCHIAVOLIN POSHAR, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KELY NASCIMENTO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 336.487.178-71 e portadora do RG 42.317.383-2 e do número funcional 16.633-9, residente e domiciliada na Rua Guaporé, 320, Apto 44, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Prof "Milton Rontani", pelo prazo de 79 dias, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de setembro de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
CONCURSO DE REMOÇÃO 2014 - EXERCÍCIO 2015 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS							
Nº	NOME	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO/EMPREGO			PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
			ORIENTADOR DE ALUNOS	ESCRITURÁRIO DE ESCOLA	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
1	ADRIANA BENEDITA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR LUIZ DE SIQUEIRA		X		8.800	17º
2	ADRIANO PATRICK ROMANELLI	PROFESSOR MÁRIO CHORILLI		X		11,228	8º
3	AMINA YUMI SAKAMOTO	DOCTOR SALIM SIMÃO		X		8.824	16º
4	ANA DUARTE GUIMARÃES	PROFESSOR JOSÉ POUSA DE TOLEDO	X			9,620	11º
5	ANA LUCINDA BATISTELI PEREIRA	PROFESSORA ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO	X			6,412	17º
6	ANA PAULA TRISTÃO	PROFESSOR JOSÉ POUSA DE TOLEDO		X		11,648	5º
7	ANDRÉ LUIS BARBOSA	ENEDINA LOURENÇO VIEIRA			X	17,708	3º
8	ANDRÉA VOLPATO	PROFESSOR JOSÉ POUSA DE TOLEDO			X	17,968	2º
9	ANGELA MARIA FERREIRA DE MORAES	HIDE MALUF JUNIOR		X		11,228	7º
10	ANTONIO LEITE PEDROSO SOBRINHO	FRANCISCO CORRÊA	X			7,140	16º
11	CARLOS MARCELO YAMANAKA	PROFESSOR MÁRIO CHORILLI	X			21,068	4º
12	CIBELE GOMES SALATI	MÁRIO CHORILLI (REMANEJADA)			X	13,220	6º
13	CLARICE DOS SANTOS GOUVEIA	PROFESSOR DOUTOR ANGELO ZOCCANTE JUNIOR		X		10,552	11º
14	CLAUDINÉIA PINTO	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA		X		7,324	23º
15	CLOVIS EDUARDO VITTI ALMEIDA	JOÃO BATISTA NOGUEIRA	X			9,764	10º
16	DANIELE APARECIDA ANTONIO DE CASTRO	PROFESSORA JUDITH MORETTI ACCORSI		X		10,500	13º
17	DEIVID BUCK	PROFESSOR TAUFIC DUMIT			X	13,292	5º
18	EDMAR APARECIDO DA CRUZ	PROFESSORA ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO			X	9,160	11º
19	EDNA MONTEZZO ADAME	FRANCISCO CORRÊA	X			7,496	15º
20	ELISA GALVANI	ANGELA SBORGIO FURLAN		X		11,892	4º
21	EVELINE VILLAR LARIO FELTRE	PROFESSORA ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ			X	10,536	9º
22	FÁBIO CÉSAR MEDEIROS	PROFESSOR ANDRÉ FRANCO MONTORO			X	9,328	10º
23	FELIPE AFONSO DE ALMEIDA	ANTONIO RODRIGUES DOMINGUES			X	11,884	7º
24	FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	MARIA BENEDITA PENEZZI (REMANEJADO)	X			8,928	12º
25	FLÁVIO ZANONI JUNIOR	ENEDINA LOURENÇO VIEIRA		X		8.156	18º
26	FRANK WILLIAMS HOTOPS	CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL - ALVORADA		X		7.160	24º
27	GABRIELA ALINE FUGITA	PROFESSORA RACHEL DE QUEIROZ		X		9.168	15º
28	HENRIQUE LUNETTA NETO	PROFESSORA EDILENE MARLI BORGHESE		X		10.168	14º
29	JACIRA IZABEL LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSORA ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ	X			10,080	6º
30	JANAINA FERNANDA DA SILVA CHIQUITO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL - SANTA FÉ		X		13,452	2º
31	JOSIVANI EMANUELA SPADOTE MOTA	TIRZA REGINA DE OLIVEIRA ORSINI MORETTI		X		11,944	3º
32	KATIA REGINA ROCHA DE LIRA	PROFESSORA EDILENE MARLI BORGHESE		X		10.500	12º
33	LÉLIA MARIA MAGRI DA CRUZ	PROFESSOR FRANCISCO DE ALMEIDA KRONKA	X			22,120	3º
34	LINDOMAR DOS SANTOS BARROS	PROFESSORA ILDA JENNY STOLF NOGUEIRA	X			32,120	1º
35	MAGALI ARAÚJO	PROFESSOR FÁBIO DE SOUZA MARIA			X	14,832	4º
36	MARCELO ANDREU LAGE	PROFESSORA ANNA MARIA FONTABELLI AVANSI		X		7.324	22º
37	MÁRCIA CRISTINA KISHIMOTO RAMELLO	PROFESSOR ANDRÉ FRANCO MONTORO		X		6.160	25º
38	MÁRCIO ALVES BURGOS	PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER		X		7.820	20º
39	MARCO ANTONIO PEDRONETTI	PROFESSOR EUCLIDES BUZZETTO		X		13,452	1º
40	MARCOS ROBERTO ROMANIN	PROFESSOR THALES CASTANHO DE ANRADE			X	25,588	1º
41	MARIA FÁTIMA DA SILVA BROSSI	PROFESSOR THALES CASTANHO DE ANDRADE	X			23,048	2º
42	MARINALVA APARECIDA DE PAULA CABRAL	PROFESSORA EDILENE MARLI BORGHESE	X			12,024	5º
43	NATÁLIA FERNANDES BARRIOS	LÁSARO DETONI (REMANEJADA)		X		5.820	26º
44	NOEDY CARLOS JOLY	PROFESSORA OLÍVIA CAPRANICO		X		11,568	6º
45	PATRICIA ELOÁ DE ARRUDA	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA			X	10,990	8º
46	RICARDO APARECIDO DE MELO ALMADA	GERALDO BERNARDINO		X		10,928	10º
47	RODRIGO ROBERTO LORENZATTO	PROFESSORA ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO		X		7,412	21º
48	SANDRELI GENOEFA BAZO	GERALDO BERNARDINO	X			6,156	19º
49	SEBASTIANA LENISE MOREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR JOSÉ POUSA DE TOLEDO	X			8,812	13º
50	SILVANA APARECIDA BUENO DE TOLEDO	PROFESSORA TAUFIC DUMIT	X			9,844	8º
51	SILVIA APARECIDA GRACIANI RODRIGUES	PROFESSOR TAUFIC DUMIT	X			6,160	18º
52	SIMONE PEIXOTO DA SILVA ALVES	PROFESSORA ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO	X			8,508	14º
53	THAIS CRISTOFOLETTI	FRANCISCO CORREA		X		7.824	19º
54	VALÉRIA CRISTINA BARBOSA SAYÃO	PROFESSORA OLÍVIA CAPRANICO	X			9,820	9º
55	WALLERIA MALAGOLLI	PROFESSORA ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ	X			10,024	7º
56	WILSON ROBERTO RODRIGUES	PROFESSORA ÉRICA FERNANDA GOBBO CARLOS		X		10,936	9º



PREGÃO N.º 37/2014 – PROCESSO N.º 1181/2014
Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada
Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
Emissão: 18/09/2014
Valor: R\$ 40.000,00
Empenho n.º 1690/2014

PREGÃO N.º 171/2013 – PROCESSO N.º 3076/2013
Objeto: Fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo semae
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA. - ME
Emissão: 18/09/2014
Valor: R\$ 155,20
Empenho n.º 1691/2014

PREGÃO N.º 170/2013 – PROCESSO N.º 3058/2013
Objeto: Serviços de funilaria em veículo linha pesada
Contratada: IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA. - ME.
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 8.000,00
Empenho n.º 1700/2014

PREGÃO N.º 109/2014 – PROCESSO N.º 3428/2014
Objeto: Fornecimento de alimentos para peixe, produtos e equipamentos para aquário
Contratada: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA. - ME
Emissão: 22/09/2014
Valor: R\$ 17.668,01
Empenho n.º 1701/2014

PREGÃO N.º 179/2013 – PROCESSO N.º 3277/2013
Objeto: Serviços de manutenção em retroescavadeiras
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME
Emissão: 23/09/2014
Valor: R\$ 20.000,00
Empenho n.º 1707/2014

PREGÃO N.º 006/2014 – PROCESSO N.º 527/2014
Objeto: Fornecimento de uniformes profissionais.
Contratada: UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI - EPP.
Emissão: 27/09/2014
Valor: R\$ 11.728,20
Empenho n.º 1765/2014

PREGÃO N.º 173/2013 – PROCESSO N.º 3210/2013
Objeto: Fornecimento de Peças/Acessórios Originais p/ Retroescavadeira JCB.
Contratada: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA. - EPP
Emissão: 27/09/2014
Valor: R\$ 15.000,00
Empenho n.º 1766/2014

PREGÃO N.º 166/2013 – PROCESSO N.º 2924/2013
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para veículos linha pesada da marca Agrale
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME.
Emissão: 27/09/2014
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1767/2014
Emissão: 27/09/2014
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1768/2014

PREGÃO N.º 164/2013 – PROCESSO N.º 2923/2013
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para veículos linha leve da marca Volkswagen
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME.
Emissão: 27/09/2014
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1769/2014
Emissão: 27/09/2014
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1770/2014

PREGÃO N.º 161/2013 – PROCESSO N.º 3100/2013
Objeto: Serviços de borracharia
Contratada: BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA.
Emissão: 29/09/2014
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 1772/2014

PREGÃO N.º 168/2013 – PROCESSO N.º 2937/2013
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos linha pesada da marca Iveco
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME.
Emissão: 29/09/2014
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1773/2014

PREGÃO N.º 167/2013 – PROCESSO N.º 2925/2013
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz
Contratada: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Emissão: 29/09/2014
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 1774/2014

PREGÃO N.º 119/2014 – PROCESSO N.º 4164/2014
Objeto: Fornecimento de materiais de PVC
Contratada: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Emissão: 01/09/2014
Valor: R\$ 44.900,00
Empenho n.º 1594/2014
Contratada: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Emissão: 01/09/2014
Valor: R\$ 7.980,10
Empenho n.º 1595/2014

PREGÃO N.º 120/2014 – PROCESSO N.º 4166/2014
Objeto: Fornecimento de conexões em PVC
Contratada: J.A LOPES ACESSÓRIOS - EPP.
Emissão: 05/09/2014
Valor: R\$ 165,25
Empenho n.º 1614/2014
Contratada: HIDROLUX COMERCIAL HIDROELÉTRICA EIRELI - ME
Emissão: 05/09/2014
Valor: R\$ 21.512,90
Empenho n.º 1615/2014
Contratada: CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS ME
Emissão: 05/09/2014
Valor: R\$ 521,60
Empenho n.º 1616/2014

PREGÃO N.º 117/2014 – PROCESSO N.º 4169/2014
Objeto: Fornecimento de painel elétrico
Contratada: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Emissão: 10/09/2014
Valor: R\$ 13.300,00
Empenho n.º 1627/2014

PREGÃO N.º 121/2014 – PROCESSO N.º 3355/2014
Objeto: Serviços de colocação de adesivos em placas
Contratada: TS OLIVEIRA PUBLICIDADE - EPP
Emissão: 10/09/2014
Valor: R\$ 19.890,00
Empenho n.º 1639/2014

PREGÃO N.º 123/2014 – PROCESSO N.º 4168/2014
Objeto: Fornecimento de reagentes e materiais para laboratórios do Setor de Controle de Qualidade e ETAS
Contratada: LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - ME
Emissão: 10/09/2014
Valor: R\$ 17.898,96
Empenho n.º 1649/2014

PREGÃO N.º 124/2014 – PROCESSO N.º 4167/2014
Objeto: Fornecimento de tubo do PVC
Contratada: MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Emissão: 12/09/2014
Valor: R\$ 10.912,80
Empenho n.º 1667/2014

PREGÃO N.º 129/2014 – PROCESSO N.º 4617/2014
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática
Contratada: GAMA COM. DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA. - ME
Emissão: 16/09/2014
Valor: R\$ 2.191,00
Empenho n.º 1673/2014
Contratada: DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME
Emissão: 16/09/2014
Valor: R\$ 4.358,96
Empenho n.º 1674/2014
Contratada: M & Z DO BRASIL LTDA. - EPP
Emissão: 16/09/2014
Valor: R\$ 700,00
Empenho n.º 1675/2014
Contratada: RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA - ME
Emissão: 16/09/2014
Valor: R\$ 1.144,00
Empenho n.º 1676/2014

PREGÃO N.º 125/2014 – PROCESSO N.º 4585/2014
Objeto: Fornecimento de tubos galvanizados
Contratada: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
Emissão: 16/09/2014
Valor: R\$ 9.097,80
Empenho n.º 4585/2014
Contratada: PONTO DA HIDRÁULICA LTDA. - ME
Emissão: 16/09/2014
Valor: R\$ 14.724,30
Empenho n.º 1678/2014

PREGÃO N.º 131/2014 – PROCESSO N.º 4718/2014
Objeto: Fornecimento de materiais galvanizados
Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP.
Emissão: 18/09/2014
Valor: R\$ 78.055,10
Empenho n.º 1686/2014

PREGÃO N.º 127/2014 – PROCESSO N.º 4165/2014
Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual
Contratada: CURTUME VIPOSA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 25.728,28
Empenho n.º 1692/2014
Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP.
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 4.847,32
Empenho n.º 1693/2014

PREGÃO N.º 132/2014 – PROCESSO N.º 4588/2014
Objeto: Fornecimento de manguerias para bombas dosadoras de produtos químicos das ETAS 01, 02 e Anhumas
Contratada: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 9.389,40
Empenho n.º 1694/2014

PREGÃO N.º 128/2014 – PROCESSO N.º 4586/2014
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para instalação elétrica do Silo de Cal da ETA 01 e 02
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP.
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 2.759,88
Empenho n.º 1695/2014
Contratada: BELL ELETRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 8.507,60
Empenho n.º 1696/2014
Contratada: CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS - ME
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 758,79
Empenho n.º 1697/2014
Contratada: LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Emissão: 19/09/2014
Valor: R\$ 1.593,76
Empenho n.º 1698/2014

PREGÃO N.º 135/2014 – PROCESSO N.º 4720/2014
Objeto: Fornecimento de materiais para construção civil
Contratada: MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Emissão: 24/09/2014
Valor: R\$ 28.593,05
Empenho n.º 1718/2014

PREGÃO N.º 130/2014 – PROCESSO N.º 4618/2014
Objeto: Fornecimento de chapas, vergalhões e perfis de aço
Contratada: LUCIMARA ZÉRIO - EPP
Emissão: 23/09/2014
Valor: R\$ 4.863,60
Empenho n.º 1719/2014

PREGÃO N.º 136/2014 – PROCESSO N.º 4784/2014
Objeto: Fornecimento de materiais e acessórios para sondagem
Contratada: MARTINI COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 4.806,19
Empenho n.º 1746/2014
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 2.661,60
Empenho n.º 1747/2014
Contratada: CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS - ME
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 1.638,86
Empenho n.º 1748/2014

PREGÃO N.º 133/2014 – PROCESSO N.º 4719/2014
Objeto: Fornecimento de materiais e heliográficos
Contratada: RODRIGO TONELOTTO - EPP
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 1.327,45
Empenho n.º 1749/2014
Contratada: CASSIA LUCIANE JANTIN OTSUBO - ME
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 956,90
Empenho n.º 1750/2014
Contratada: GAMA COM. DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA. - ME
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 2.682,60
Empenho n.º 1751/2014
Contratada: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRES. COMERCIAL LTDA.
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 58,50
Empenho n.º 1752/2014
Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - EPP
Emissão: 26/09/2014
Valor: R\$ 9.555,85
Empenho n.º 1753/2014

PREGÃO N.º 138/2014 – PROCESSO N.º 4780/2014
Objeto: Fornecimento de materiais para limpeza, descartáveis e higiene pessoal
Contratada: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Emissão: 29/09/2014
Valor: R\$ 44.903,60
Empenho n.º 1775/2014
Contratada: RODRIGO TONELOTTO- EPP
Emissão: 29/09/2014
Valor: R\$ 22.664,00
Empenho n.º 1776/2014
Contratada: COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA - ME
Emissão: 29/09/2014
Valor: R\$ 1.253,40
Empenho n.º 1777/2014

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 223ª sessão realizada na data de 29/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.750/2013
MATÉRIA: Cancelamento de IPTU
RECORRENTE (A): Sítio Rancho Fundo / Agenor Marconi Filho
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO RELATOR (A): RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVERIA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Trata o presente caso de recurso de ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo, nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08. No caso específico, o contribuinte solicitou a isenção por se tratar imóvel destinado à produção rural, com fundamento no art. 123 da LC nº 224/08. Após as diligências necessárias, a Secretaria Municipal de Finanças entendeu que o imóvel do interessado é economicamente destinado à atividade rural, e efetivamente explorado, isentando-o da cobrança do IPTU para o exercício de 2013. Após análise da documentação que compõe o presente processo, ouso divergir, com a devida vênia, do posicionamento adotado pela primeira instância administrativa. Com efeito, as fotos juntadas pela SEMA em fls. 62 demonstram que há sim alguma atividade de cunho pecuário no local. Contudo, ao fazer cotejo das notas fiscais apresentadas com os demais documentos, como, por exemplo, o contrato de locação do imóvel, percebe-se que a venda realizada dá indícios de uma baixa produtividade, ao menos para o exercício de 2013, não justificando a viabilidade econômica da atividade para o imóvel. Outro ponto relevante a ser destacado para o presente caso, é que o imóvel em questão encontra-se às margens do Rio Piracicaba, devendo, por força de lei, observar e averbar a área mínima de APP que possui. Porém, nas declarações de ITR juntadas aos autos não consta averbação de tais áreas, tampouco na matrícula do imóvel. Assim, sugerimos que sejam oficiados os órgãos competentes acerca da situação (SEDEMA e Receita Federal), bem como, que o contribuinte seja informado da possibilidade de beneficiar-se da isenção instituída pela Lei Complementar nº 314/2013, caso conserve as áreas verdes que possui. Sendo assim, conheço do recurso apresentado, e dou-lhe provimento para modificar a decisão de primeira instância, mantendo-se a cobrança de IPTU do exercício de 2013 para o CPD 156961-1. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Sítio Rancho Fundo / Agenor Marconi Filho

Prezado Senhor,
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 223ª sessão realizada na data de 29/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 366.944/2009
MATÉRIA: Revisão de Lançamento de IPTU
RECORRENTE (A): Paiaguá Empreendimentos Imobiliários LTDA
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
CONSELHEIRO DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVERIA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, André, alega que o Recorrente formulou pedido de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) referente aos exercícios de 2009 e 2010, do imóvel sob matrícula nº 75.712, CPD 154.231-7, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, com base no artigo 93 da Lei Complementar nº 224/2008, por existir APP (Área de Preservação Permanente), considerada "non aedificandi". O pedido foi indeferido em instância ordinária em virtude do imóvel não estar localizado em área non aedificandi, podendo ser utilizado de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 208/2007, desde que respeitados os coeficientes urbanísticos e a Lei de Edificações vigente. Irresignado, o Contribuinte interpôs o presente recurso ao Conselho de Contribuintes. O recurso é tempestivo e estão presentes todos os requisitos para seu conhecimento. Assim, no meu entendimento, não há base legal para o deferimento do seu pedido. Do exposto, voto pelo Improvimento do presente recurso, mantendo na íntegra a decisão monocrática por seus próprios fundamentos, acompanhado pelos Conselheiros, José Silvestre e Fabiano Ravelli. O Conselheiro de Vista, Rodrigo, adota integralmente o relatório elaborado pelo Ilustre Conselheiro André Márcio dos Santos em seu voto. Não obstante o raciocínio jurídico desenvolvido pelo relator, ouso divergir de seu posicionamento. Após análise do presente processo, constata-se que as 3 plantas apresentadas para embasar o pedido de redução de IPTU são conflitantes. Logo, é possível concluir que a situação atual do imóvel, atestada pelo órgão técnico competente da municipalidade, demonstra que mais de 2/3 da área do imóvel é constituída por APP, fazendo jus, portanto, ao benefício de redução de 50% do valor do IPTU previsto na antiga redação do art. 93 da LC 224/2008. Por tal razão, entendo, salvo melhor juízo, que o interessado preencheu o requisito objetivo estipulado pela norma isentiva, estando a situação da última planta apresentada devidamente referendada pelo órgão técnico capacitado da municipalidade.

Dito isso, voto pelo Conhecimento do recurso apresentado, e, no mérito, dirijo do ilustre relator, pugnando pelo seu Deferimento, reformando-se a decisão de primeira instância, acompanhado pelos Conselheiros, Marcus Vinicius, Antonio Carlos dos Reis, Helena, Talita e Renato. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de Vista, Rodrigo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Paiaguá Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prezado Senhor,
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 223ª sessão realizada na data de 29/09/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 83.947/2013
MATÉRIA: Revisão de Lançamento de IPTU
RECORRENTE (A): Patri Vinte E Um Empreendimentos Imobiliários LTDA
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
CONSELHEIRO DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO e TALITA DE OLIVERIA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, alega que o Recorrente formulou pedido de revisão de lançamento do IPTU de 2012, alegando ter havido lançamento como sendo uma única área, mas que esta área foi loteada e conta com 486 (quatrocentos e oitenta e seis) lotes, devendo ser lançado IPTU para cada um deles. Requer ainda a restituição do valor pago a maior. Em instância ordinária a Municipalidade reconhece a existência e legalidade do loteamento, mas alega que não houve tempo hábil para a individualização dos lotes antes da ocorrência do fato gerador, indeferindo o pedido. Irresignado, o contribuinte interpôs o presente recurso e sustentou oralmente. O Recurso é tempestivo e estão presentes todos os requisitos exigidos para seu conhecimento. A decisão está embasada em estudo profundo e manifestação clara sobre o pedido do contribuinte, elaborado a contento pela procuradoria Jurídica do Município (fls. 58/59) e por manifestação da Chefia de Divisão (fls. 59/60), devidamente ratificados pelo I. Secretário Municipal de Finanças. A decisão não trouxe nenhum prejuízo à parte ou ao processo, posto que foi respeitado o princípio da fundamentação das decisões administrativas, do contraditório, devido processo legal e ampla defesa. Por todo o exposto, verifico a ocorrência de erro no lançamento do tributo, devendo ser revisto. Após a revisão do lançamento e do imposto devido, deve ser a quantia paga a maior devidamente repetida ao contribuinte, nos termos previstos no artigo 64, inciso II, da Lei Complementar 224/2008. Do exposto, voto pelo Provimento ao Recurso, reconhecendo o direito do contribuinte à revisão do lançamento do IPTU 2012 e respectiva restituição, nos termos contidos no pedido inicial, acompanhado pelos Conselheiros José Silvestre, Fabiano Ravelli, Talita e Renato. O Conselheiro de Vista, Rodrigo, adota integralmente o relatório elaborado pelo Ilustre Conselheiro André Márcio dos Santos em seu voto. Não obstante o raciocínio jurídico desenvolvido pelo relator, ouso divergir de seu posicionamento. Conforme explicitado no parecer jurídico de fls. 58 e 59, a legislação municipal atribui ao contribuinte a obrigação do correto fornecimento de dados à autoridade tributária para a realização do lançamento, arts. 132 e 133, II da LC nº 224/2008, sendo que a inexistência em tais dados faculta que o lançamento seja efetuado de acordo com a realidade dos dados disponíveis no momento da ocorrência do fato gerador, nos termos do artigo 146 da mesma lei. Desta forma, estando comprovado nos autos que o contribuinte forneceu dados divergentes para a realização do lançamento individualizado para o exercício de 2012, há de ser respaldado o ato de lançamento na forma como foi realizado, não cabendo qualquer revisão ou restituição de valores. Dito isso, voto pelo Conhecimento do recurso apresentado, e, no mérito, dirijo do ilustre relator, pugnando pelo seu Indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, acompanhado pelos Conselheiros, Marcus Vinicius, Antonio Carlos dos Reis e Helena. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro Relator, André Márcio dos Santos.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Patri Vinte E Um Empreendimentos Imobiliários LTDA
c/c: Dr. Valdir Diogo Vaz

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 103/2014
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha
Tipo : menor valor por item
Credenciamento : Dia 16/10/2013 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 16/10/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 02 de outubro de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei. ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP. OBJETO: Divulgação do Vestibular 2015 da EEP no "Site Guia INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Estudante", nos meses de outubro e novembro de 2014. CONTRATADO: Editora Abril. VALOR: R\$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais). AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei. ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP. OBJETO: Veiculação institucional do vestibular /2015 da EEP junto ao cinema do "Shopping Center Piracicaba. CONTRATADO: Sala 3 Ltda. VALOR: R\$ 37.570,50 (trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). AMPARO LEGAL: Incisos II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, inciso II da mencionada lei. ORGÃO INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba /FUMEP. OBJETO: Locação de front – Nobel 2, displays de mail, megabanner praça alimentação sh atual, painel interno praça alimentação, cancelas de saída e guichê de pagamento para campanha institucional do vestibular/2015 da EEP. CONTRATADO: Condomínio Shopping Center Piracicaba. VALOR: R\$56.567,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br